



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.378, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

De Iniciativa do Nobre Vereador Abraão José da Costa Júnior “ABRAÃO JÚNIOR”.

“Declara de utilidade pública a ‘Associação Atlética Correr é Saúde’, e dá outras providências.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de utilidade pública a ‘**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CORRER É SAÚDE**’, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 20.522.834/0001-74.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de junho de 2.016.

SERGIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos